



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Joia do Oeste*

LEI Nº 437/92.

DATA: 15 de julho de 1992.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado  
do Paraná, FAZ SABER

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Esta-  
do do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Muni-  
cipal contratar um servidor para exercer o Cargo Operador de Máquina  
em caráter temporário e de excepcional interesse público para traba-  
lhar com retroescavadeira cedida temporariamente pela Codapar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 1992, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA  
SANTA ROSA, em 15 de julho de 1992.

*João e. Modes*  
João Emílio Modes  
PREFEITO MUNICIPAL